



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CAMOCIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LOCAIS DE PROVA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de CAMOCIM-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Praça Severiano Morel, S/N - Centro, Camocim - CE, neste ato representada por sua prefeita, Exma. Sra. Prefeita MARIA ELIZABETE MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação e Divulgação dos Locais de Prova da Prova Objetiva do Concurso Público do **MUNICÍPIO DE CAMOCIM**, Edital Nº **002/2024**.

HORÁRIOS

DIA 10/08/2024 – SÁBADO MANHÃ – AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 07H00MIN. FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 07H40MIN (FALTANDO 20 MINUTOS DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA PROVA). INÍCIO DA PROVA ÀS 08H00MIN.

DIA 10/08/2024 – SÁBADO TARDE – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 14H00MIN. FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 14H40MIN (FALTANDO 20 MINUTOS DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA PROVA). INÍCIO DA PROVA ÀS 15H00MIN.

Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida **UMA HORA DO TEMPO DE DURAÇÃO PREVISTO**. O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar **TRINTA MINUTOS PARA O TÉRMINO DO HORÁRIO ESTABELECIDO**. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato.

COMUNICADO CANDIDATOS SABATISTAS

O Instituto Consulpam comunica que os candidatos sabatistas devem comparecer no local de prova informado no cartão de identificação disponível na área do candidato, onde ficarão em sala especial, realizando a prova após o pôr do sol, conforme Lei Nº. 13.796. É permitido aos candidatos a realização de seus ritos religiosos desde que não interajam com outros candidatos. Os candidatos que desejarem poderão levar água e alimentação para consumo dentro da sala em que realizarão a prova.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Para a realização das provas o candidato deverá observar principalmente o **CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA** do Edital **002/2024**.

Artigo 2º - **APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES SERÁ PROIBIDO O ACESSO AOS LOCAIS DE PROVAS.**

Artigo 3º - **OS CANDIDATOS NÃO PODERÃO FAZER PROVAS EM HORÁRIOS E DATAS DIFERENTES DOS CONSTANTES NO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.**

PARA ACESSAR OS LOCAIS DE PROVAS, CLIQUE NO LINK ABAIXO:

<https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=restrito&acao=ver&id=571>

Camocim, 29 de julho de 2024

MARIA ELIZABETE MAGALHÃES
Prefeita Municipal